

**Nº. 26/2023**\_\_\_\_**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E UM DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**\_\_\_\_\_

\_\_\_\_No dia vinte e um de dezembro do ano dois mil e vinte e três, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Eduardo Salvador da Costa Oliveira, Ricardo Jorge Costa Mendes, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, Maria Augusta Araújo Fontes Santos, Pedro Manuel Santos Oliveira, Luísa Marlene Costa Azevedo, Juliana Vicente Santos e Hélder Joaquim Fernandes Pereira. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. \_\_\_\_\_

**-ANTES DA ORDEM DO DIA:**\_\_\_\_\_

**-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO:** \_\_\_\_\_

O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA - solicitou a intervenção para colocar duas questões. \_\_\_\_\_

A primeira prende-se com a sinistralidade rodoviária no concelho de Vila Nova de Famalicão, que nos últimos dias têm acontecido vários episódios de acidentes, sem pretender atribuir culpas, pretendia obter por parte do Presidente da Câmara algumas considerações sobre esta realidade. \_\_\_\_\_

Outra questão que pretendeu obter esclarecimentos refere-se à questão do Ecoparque em Cabeçudos, pretendendo saber se já há respostas das entidades e quando pensa o Presidente da Câmara trazer o assunto de novo à Câmara Municipal, pretendendo igualmente saber se aquele espaço, em termos do PDM, foi objeto de alguma proposta

por iniciativa da Câmara Municipal de alguma revisão ou se o promotor requerer essa alteração. \_\_\_\_\_

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - relativamente aos acidentes rodoviários esclareceu que é uma realidade que preocupa a Câmara Municipal, acrescentando que do que depende do Município e relativamente às estradas sobre administração da Câmara Municipal, esta tem feito diligências e melhorias, dando como exemplo a Av. de França e Marechal Humberto Delgado. Quanto às estradas nacionais a Câmara Municipal tem feito muitas reclamações face ao estrado de degradação que as mesmas apresentam, solicitadas reuniões com a Infraestruturas de Portugal, mas o que é certo é que ainda não houve respostas e desenvolvimentos. Em todo o caso, acrescentou, que a Câmara Municipal está confiante que paulatinamente irão ser resolvidos os problemas, mediante a colocação de passadeiras sobre elevadas e outros sistemas mistos por forma a que se eliminem ou minimizem os acidentes. \_\_\_\_\_

Relativamente à questão do Ecoparque esclareceu que ainda não obteve resposta por parte do ICNF. \_\_\_\_\_

Quanto ao PDM informou que não tem elementos para responder, comprometendo-se a informar se entrou algum pedido e nas próximas reuniões informará. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: \_\_\_\_\_*

**ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_

**PRESIDÊNCIA:** \_\_\_\_\_

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2023. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 7 de dezembro de 2023, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. \_\_\_\_\_**  
**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

2 - VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional. \_\_\_\_\_

• Os atletas do Grupo Desportivo de Natação de Vila Nova de Famalicão obtiveram os seguintes títulos Nacionais de Natação, no Campeonato Nacional de Juniores e Seniores, que se realizou em Leiria, entre os dias 9 e 10 de dezembro: \_\_\_\_\_

- Mafalda Mesquita: Campeã Nacional de Natação, nos 50m costas, 200m costas e 1500m livres; \_\_\_\_\_

- Rodrigo Pereira: Campeão Nacional de Natação, nos 50m, 100m e 200m mariposa; \_\_\_\_\_

- Francisco Silva, Leonardo Fernandes, Tiago Costa e Rodrigo Pereira: Vice-Campeões Nacionais de Natação, na estafeta de 4x50m estilos e 4x100m; \_\_\_\_\_

- Francisco Silva: Vice-Campeão Nacional de Natação, nos 50m, 100m e 200m costas.

• O atleta Marcelo Silva, da Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Capoeira para Todos, sagrou-se Campeão Europeu de Capoeira, no Torneio Troféu Europa, que se realizou em Matosinhos, no dia 16 de dezembro. \_\_\_\_\_

• A atleta famalicense Clara Carvalho, ao serviço da Seleção Nacional, sagrou-se Campeã da Europa de Hóquei em Patins, no escalão de Sub 17, no Campeonato da Europa de Sub 17 Feminino, que se realizou em Itália, entre os dias 28 de agosto e 2 de setembro; \_\_\_\_

• O atleta Artur Lemos, do Clube de Xadrez Associação Académica da Didáxis, sagrou-se Vice-Campeão Nacional de Xadrez Amador, na vertente de rápidas, no Campeonato Nacional Amador de Xadrez, que se realizou em Coimbra, entre os dias 7 e 10 de setembro; \_\_\_\_\_

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o Voto de Louvor aos atletas do Grupo Desportivo de Natação de Vila Nova de Famalicão pela conquista dos seguintes títulos Nacionais: \_\_\_\_\_

- Mafalda Mesquita: Campeã Nacional de Natação, nos 50m costas, 200m costas e 1500m livres; \_\_\_\_\_

- Rodrigo Pereira: Campeão Nacional de Natação, nos 50m, 100m e 200m mariposa; \_

2. Aprovar o Voto de Louvor ao atleta Marcelo Silva, pela conquista do título de Campeão Europeu de Capoeira. \_\_\_\_\_

3. Aprovar o Voto de Louvor à atleta Clara Carvalho pela conquista do título de Campeã da Europa de Hóquei em Patins, no escalão de Sub 17. \_\_\_\_\_

4. Aprovar o Voto de Congratulação aos atletas do Grupo Desportivo de Natação de Vila Nova de Famalicão pela conquista dos seguintes títulos Nacionais: \_\_\_\_\_

- Francisco Silva, Leonardo Fernandes, Tiago Costa e Rodrigo Pereira: Vice-Campeões Nacionais de Natação, na estafeta de 4x50m estilos e 4x100m; \_\_\_\_\_

- Francisco Silva: Vice-Campeão Nacional de Natação, nos 50m, 100m e 200m costas.

5. Aprovar o Voto de Congratulação ao atleta Artur Lemos, pela conquista do título de Vice-Campeão Nacional de Xadrez Amador, na vertente de rápidas. \_\_\_\_\_

6. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor e de Congratulação aos atletas e à Associação/Federação que representam.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR OS VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTES VOTOS. \_\_\_\_\_**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

3 - COMISSÃO DE HONRA DAS COMEMORAÇÕES MUNICIPAIS DOS 50 ANOS DO 25 DE ABRIL DE 1974. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou a aprovação da Comissão de Honra e da Comissão Científica para as Comemorações Municipais dos 50 anos do 25 de Abril de 1974, na sua reunião ordinária de 9 de novembro último; \_\_\_\_\_

A Comissão de Honra teve a sua primeira reunião no passado dia 4 de dezembro, nos Paços do Concelho, e, nessa reunião, entendeu-se alargar a comissão aos antigos Presidentes da Assembleia Municipal, designadamente: \_\_\_\_\_

- Manuel Afonso Almeida Pinto \_\_\_\_\_

- Joaquim da Silva Loureiro \_\_\_\_\_

- Carlos Sá, \_\_\_\_\_

Neste âmbito, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

Aprovar a Comissão de Honra Comemorações Municipais dos 50 anos do 25 de Abril de 1974, constituída por: \_\_\_\_\_

- Mário de Sousa Passos \_\_\_\_\_

- João Nuno Lacerda Teixeira de Melo \_\_\_\_\_

- Agostinho Peixoto Fernandes \_\_\_\_\_

- Armindo Borges Alves da Costa \_\_\_\_\_

- Paulo Alexandre Matos Cunha \_\_\_\_\_

- Maria Margarida Braga Malvar \_\_\_\_\_

- António Cândido Macedo de Oliveira \_\_\_\_\_

- António José Salvador Coutinho \_\_\_\_\_

- António Macedo Varela \_\_\_\_\_

- Artur Augusto Sá da Costa \_\_\_\_\_

- Artur Clemente Gomes de Sousa Lopes \_\_\_\_\_

- Carlos Sá \_\_\_\_\_

- Durval António da Fonseca e Castro Ferreira \_\_\_\_\_

- Joaquim da Silva Loureiro \_\_\_\_\_

- Jerónimo Silva Pereira \_\_\_\_\_

- José Luís Bacelar Ferreira \_\_\_\_\_

- José Sá Duarte \_\_\_\_\_

- Manuel Afonso Almeida Pinto \_\_\_\_\_

- Mário da Costa Martins \_\_\_\_\_

- Virgílio de Oliveira Carneiro.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:** \_\_\_\_\_

1 - RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DO EIXO BAIRRO-DELÃES. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Operação de Reabilitação Urbana, traduzida em Estratégia de Reabilitação Urbana do eixo de Bairro-Delães foi deliberada em Reunião de Câmara de 9 de junho de 2022, aprovada pela Assembleia Municipal de 27 de junho de 2022 e publicada em Diário da República através do Aviso n.º 15299/2022 de 3 de agosto; \_\_\_\_\_

O Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual de redação, nomeadamente o artigo 20.º - A, determina que a entidade gestora elabore anualmente um relatório de monitorização de operação de reabilitação em curso, o qual deve ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal; \_\_\_\_\_

O relatório referido e os termos da sua apreciação pela Assembleia Municipal são obrigatoriamente objeto de divulgação na página eletrónica do município; \_\_\_\_\_

A Estratégia de Reabilitação Urbana do eixo Bairro-Delães é composta por 18 ações, distribuídas por 3 ações territoriais, 10 ações imateriais de atuação municipal, 3 ações sobre instrumentos de natureza fiscal e 2 relativas a instrumentos de natureza regulamentar; \_\_\_\_\_

O relatório anexo à presente proposta, reporta o estágio das ações programadas, previstas na Estratégia de Reabilitação Urbana, durante o período de um ano (de 3/08/2022 a 03/08/2023); \_\_\_\_\_

Sem prejuízo do exposto, a cada cinco anos de vigência da operação de reabilitação urbana, a Câmara Municipal deve submeter à apreciação da Assembleia Municipal um relatório de avaliação da execução dessa operação, acompanhado, se for caso disso, de uma proposta de alteração do respetivo instrumento de programação; \_\_\_\_\_

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Submeter o 1.º relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana do eixo Bairro-Delães à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1, do artigo 20.º - A, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, documento que se anexa e que se dá por integralmente reproduzido. \_\_\_\_\_

2 - Divulgar o relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana do eixo Bairro-Delães, assim como os termos da sua apreciação pela Assembleia Municipal na página eletrónica do município, conforme o previsto no n.º 3 do artigo 20.º - A, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **2 - RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DO CENTRO URBANO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO.** \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Operação de Reabilitação Urbana, traduzida em Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão, foi deliberada em Reunião de Câmara de 27 de junho de 2019, aprovada pela Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2021 e publicada em Diário da República através do Aviso n.º 5113/2021 de 18 de março. \_\_\_\_\_

O Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual de redação, nomeadamente o artigo 20.º - A, determina que a entidade gestora elabore anualmente um relatório de monitorização de operação de reabilitação em curso, o qual deve ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

O relatório referido e os termos da sua apreciação pela Assembleia Municipal são obrigatoriamente objeto de divulgação na página eletrónica do município. \_\_\_\_\_

O Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão é composto por 44 ações, distribuídas por 8 subsistemas estratégicos que cobrem a totalidade da área de reabilitação urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão. \_\_\_\_\_

O relatório anexo à presente proposta, reporta o estágio das ações programadas, previstas no Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, até março de 2023. \_\_\_\_\_

Sem prejuízo do exposto, a cada cinco anos de vigência da operação de reabilitação urbana, a Câmara Municipal deve submeter à apreciação da Assembleia Municipal um relatório de avaliação da execução dessa operação, acompanhado, se for caso disso, de uma proposta de alteração do respetivo instrumento de programação. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Submeter o 2.º relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do

n.º 1, do artigo 20.º - A, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, documento que se anexa e que se dá por integralmente reproduzido; \_\_\_\_\_

2 - Divulgar o relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão, assim como os termos da sua apreciação pela Assembleia Municipal na página eletrónica do município, conforme o previsto no n.º 3 do artigo 20.º - A, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação.”

---

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. \_\_\_\_\_**

**-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. \_\_\_\_\_**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

---

**OBRAS MUNICIPAIS: \_\_\_\_\_**

1 - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA - EMPREITADA "LOTE 1 - REDE URBANA PEDONAL E CICLÁVEL ETAPA 1 (INTRAURBANA) - FASE 1 - EIXOS 1, 2 E 4 DA REDE DE CICLOVIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO" \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A revisão de preços das empreitadas de obras públicas tem constituído, ao longo das últimas décadas, uma garantia essencial de confiança entre as partes do contrato, permitindo-lhes formular e analisar propostas baseadas nas condições existentes à data do concurso, remetendo para a figura da revisão a compensação a que houver lugar em função da variação dos custos inerentes à concretização do objeto do contrato. \_\_\_\_\_

Conforme dispõe o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, bem como o disposto no artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 2008, na sua redação atual, diploma que estabelece o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços, a revisão é obrigatória, com observância do disposto no presente diploma e segundo cláusulas específicas previstas nos cadernos de encargos e nos contratos, e cobre todo o período compreendido entre o mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas e a data do termo do prazo de execução contratualmente estabelecido, acrescido das prorrogações legais. \_\_\_\_\_

Em conformidade com o regime jurídico acima referido, com o respetivo caderno de encargos e contrato, visto tratar-se de uma obrigação do dono da obra, verifica-se o seguinte valor de revisão de preços definitiva para a empreitada que infra se indica: "Lote 1 - Rede Urbana Pedonal e Ciclável Etapa 1 (Intraurbana) - Fase 1 - Eixos 1, 2 e 4 da Rede de Ciclovias de Vila Nova de Famalicão", revisão de preços definitiva - o valor da revisão definitiva a receber pelo dono da obra e a pagar pela adjudicatária José Moreira Fernandes & Filhos, S. A., é de 1.360,23 euros (mil, trezentos e sessenta euros e vinte e três cêntimos) acrescido de IVA - Cfr. Informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária. \_\_\_\_\_

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

A aprovação da revisão de preços definitiva da empreitada denominada: "Lote 1 - Rede Urbana Pedonal e Ciclável Etapa 1 (Intraurbana) - Fase 1 - Eixos 1, 2 e 4 da Rede de Ciclovias de Vila Nova de Famalicão", no montante de 1.360,23 euros (mil, trezentos e sessenta euros e vinte e três cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, a receber pelo dono de obra e a pagar pela adjudicatária José Moreira Fernandes & Filhos, S. A." \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. \_\_\_\_\_**

**-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

**DECLARAÇÃO DE VOTO:** \_\_\_\_\_

“Os Vereadores do Partido Socialista votam CONTRA a proposta apresentada pelas seguintes razões: \_\_\_\_\_

Sem prejuízo das obrigações legais decorrentes do disposto no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), a revisão de preços definitiva proposta pela Câmara Municipal padece de fundamentada justificação já que se funda somente em alegada informação técnica emanada da respetiva Divisão que remete, única e exclusivamente, para o cálculo da revisão de preços e a informação de que o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada é de € 1.360,23 + IVA. \_\_\_\_\_

Sem prejuízo da mais valia da obra em causa (e que, aqui, não se questiona), a falta de informação circunstanciada acerca da proposta em apreciação justifica o presente voto pois que, para os Vereadores do Partido Socialista, sempre prevalecerá a defesa do erário público e a rigorosa execução da despesa.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

2 - PROCEDIMENTO 2023DEP0024DEQ: "REABILITAÇÃO DA ESQUADRA DA PSP DE VILA NOVA DE FAMILICÃO" - DECISÃO DE CONTRATAR. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O edifício da PSP, incluindo as casas de função e o pavilhão desportivo foram construídos há cerca de 30 anos, pelo que, grande parte dos materiais de construção originais encontram-se perto do seu prazo limite de garantia de funcionamento. \_\_\_\_\_

São notórios um conjunto de patologias, desde infiltrações até rotura das redes de abastecimento / saneamento. \_\_\_\_\_

Foi elaborado o respetivo projeto de reabilitação baseado no relatório de vistoria técnica às patologias dos edifícios e das necessidades técnicas ou de organização espacial. \_\_\_\_\_

A intervenção em causa compreende o tratamento de fachadas, reparação e/ou substituição de caixilharias, tratamento das patologias provocadas por infiltrações e/ou falta de manutenção, renovação e uniformização dos revestimentos interiores, remodelação de espaços que permitirá transferir a entrada ao público pela Avenida 25 de Abril, substituição/reparação das infraestruturas hidráulicas, instalação de equipamentos de ventilação e climatização nos novos gabinetes, sistema de deteção e alarme de incêndios, sinalização de emergência, grupo eletrogéneo e infraestruturas elétricas, arranjos exteriores., entre outros trabalhos. \_\_\_\_\_

Foi assinado um contrato de cooperação Interadministrativo para as obras de reabilitação/adaptação da Esquadra da Polícia de Segurança Pública de Vila Nova de Famalicão entre a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, o Município de V. N. de Famalicão e a Polícia de Segurança Pública, datado de 3 de maio de 2023, onde foram definidos os direitos e obrigações das partes no âmbito da colaboração institucional, que se anexa. \_\_\_\_\_

Para dar seguimento ao atrás descrito foi preparada a empreitada com a designação "Reabilitação da Esquadra da PSP de Vila Nova de Famalicão ", com a referência interna 2023DEP0024DEQ: \_\_\_\_\_

1. PREÇO BASE \_\_\_\_\_

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o preço máximo a pagar por todas as prestações que constituem objeto desta empreitada encontra-se fixado no caderno de encargos com o preço base de 1.561.528,72 € + IVA. A fixação deste preço base foi obtida através do orçamento elaborado pela equipa projetista, que teve em atenção os preços médios unitários do mercado e a consulta à base de dados dos custos unitários resultantes de procedimentos anteriores, para prestações do mesmo tipo. \_\_\_\_\_

## 2. TIPO DE PROCEDIMENTO \_\_\_\_\_

Face ao valor do preço base, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante designado CCP). \_\_\_\_\_

## 3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL \_\_\_\_\_

A empreitada enquadra-se na classificação económica 11.02.99.00, prevendo-se a execução de trabalhos para o ano de 2024, no valor de 800.000,00 + IVA e para o ano de 2025, no valor de 761.528,72 € + IVA. \_\_\_\_\_

## 4. PRAZO DE EXECUÇÃO \_\_\_\_\_

O prazo de execução para esta empreitada é de 465 dias (300 dias para a 1ª fase e 150 dias para a 2ª fase), de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa. \_\_\_\_

## 5. LOTES \_\_\_\_\_

Para cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, este procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato. A natureza dos trabalhos é tecnicamente incindível. Por outro lado, várias entidades adjudicatárias a trabalhar em simultâneo no mesmo espaço traria inconvenientes e prejuízos para a entidade adjudicante em matéria de gestão contratual. \_\_\_\_\_

## 6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, sendo este formado pelos elementos referidos no artigo 43.º do referido diploma, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. Estas peças procedimentais, com exceção da minuta do anúncio, devem ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no n.º 2 do artigo 40.º do CCP. \_\_\_\_\_

## 7. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto nos artigos 67.º, 68.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP é necessário, ainda, designar os membros do júri e o gestor do contrato, matérias que competem, também, à entidade competente para a decisão de contratar. \_\_\_\_\_

Considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar do procedimento 2023DEP0024DEQ, "Reabilitação da Esquadra da PSP de Vila Nova de Famalicão", com um preço base de 1.561.528,72 euros (um milhão quinhentos e sessenta e um mil quinhentos e vinte e oito euros e setenta e dois cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 450 dias, nos termos do artigo 36.º do CCP; \_\_\_\_\_
2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, nos termos legais já anteriormente referidos; \_\_\_\_\_

3. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste concurso: programa de procedimento e caderno de encargos, que inclui o respetivo projeto de execução; \_\_\_

4. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar a necessária e devida assunção do compromisso plurianual, para efeitos do disposto nos n.ºs. 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; \_\_\_\_\_

5. Por razões de celeridade procedimental, autorizar, igualmente, que a consulta ao mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal, nos termos referidos no ponto anterior; \_\_\_\_\_

6. Designar, nos termos do artigo 67.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP, os elementos que integrarão o júri e o respetivo gestor do contrato: \_\_\_\_\_

JÚRI: \_\_\_\_\_

Membro efetivo: Dr. Vítor Moreira (Presidente do Júri) \_\_\_\_\_

Membro efetivo: Dr.ª Ana Rosa Loureiro \_\_\_\_\_

Membro efetivo: Eng.º José Marques \_\_\_\_\_

Membro suplente: Eng.ª Célia Barbosa \_\_\_\_\_

Membro suplente: Dr.ª Sara Barroso \_\_\_\_\_

GESTOR DO CONTRATO: \_\_\_\_\_

Chefe de Divisão de Equipamentos: Eng.º Luís Filipe Silva.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/11029900, com o número 5262.” \_\_\_\_\_

**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. \_\_\_\_\_**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

3 - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E DA MINUTA DO CONTRATO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA "2023DEP0017DEQ: CONSTRUÇÃO DA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES DE VILA NOVA DE FAMILICÃO" \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas e a minuta do contrato referente ao concurso público da empreitada "2023DEP0017DEQ: Construção da Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão", de acordo com os artigos 148.º e 98.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, fazem-se as suas apresentações em anexo. \_\_\_\_\_

Estão previstos trabalhos no valor de 4.568.991,91 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e um euros e noventa e um cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo o prazo de execução de 365 dias. O valor previsto para o ano de 2024 é de 1.152.716,77 euros (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, setecentos e dezasseis euros e setenta e sete cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato do concurso público da empreitada "2023DEP0017DEQ: Construção da Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão"; \_\_\_\_\_

2. A consequente adjudicação da empreitada referida à empresa Cari Construtores, S.A. e Domingos da Silva Teixeira, S.A., ao abrigo dos artigos 73.º e 76.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, pelo valor de 4.568.991,91 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e um euros e noventa e um cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023, com o projeto de ação n.º 41/2023; \_\_\_\_\_

3. Notificar o adjudicatário para cumprimento do disposto nas alíneas a), b) e d) do n.º 2 do artigo 77.º do CCP: \_\_\_\_\_

3.1 Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 81.º; \_\_\_\_\_

3.2 Prestar caução; \_\_\_\_\_

3.3 Se pronunciar sobre a minuta de contrato.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 7155/2023, efetuado com base no cabimento n.º 7934/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**FREGUESIAS:** \_\_\_\_\_

1 - APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA PARA A INSTALAÇÃO DE UMA CAIXA DE MULTIBANCO - ESMERIZ. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; \_\_\_\_\_

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; \_\_\_\_\_

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; \_\_\_\_\_

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; \_\_\_\_\_

A Junta da União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos solicitou, conforme disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de construção de uma estrutura para a instalação de uma caixa de multibanco na rua Maria Seara, em Esmeriz; \_\_\_\_\_

É do entender do Município que a disponibilização de multibancos nas Freguesias é importante para toda a população pelo que a construção destas estruturas viabiliza a manutenção deste serviço; \_\_\_\_\_

Tal pedido enquadra-se nos critérios de atribuição de apoios previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo; \_\_\_\_\_

O custo da obra cifrar-se-á em 20.200,00 euros (vinte mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pela Junta da União de Freguesias, e que se anexam à presente proposta; \_\_\_\_\_

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio. \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), à União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, NIPC 510 836 577, destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; \_\_\_\_\_

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados; \_\_\_\_\_

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; \_\_\_\_\_

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 7116/2023, efetuado com base no cabimento n.º 7915/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - ESTORNO DE VERBA RELATIVO AO APOIO FINANCEIRO ATRIBUÍDO À FREGUESIA DE OLIVEIRA STA. MARIA PARA A AQUISIÇÃO DE UMA SOLUÇÃO MODULAR PARA INSTALAÇÃO NO LOGRADOURO DO ANTIGO EDIFÍCIO ESCOLAR DO MOSTEIRO, CEDIDO À FREGUESIA. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que \_\_\_\_\_

Na reunião da Câmara Municipal de 18 de maio de 2023 foi deliberada a atribuição de um apoio financeiro à Freguesia de Oliveira Sta. Maria para a aquisição de uma solução modular para instalação no logradouro do antigo edifício escolar do Mosteiro, cedido à Junta de Freguesia, no valor de 4.000,00€, com o compromisso n.º 2023/2429; \_\_\_\_\_

A Junta de Freguesia de Oliveira Sta. Maria optou por outra solução para o local pelo que o apoio financeiro atribuído à Freguesia não foi formalmente concretizado, \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere estornar o valor de 4.000,00 (quatro mil euros) referente ao compromisso n.º 2023/2429.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“A verba em epígrafe tem movimento de estorno na rubrica 0102/0805010205, com o número 3872/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **SOLIDARIEDADE SOCIAL:** \_\_\_\_\_

1 - APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMILICÃO RELATIVO ÀS DESPESAS COM O TRANSPORTE DE UMA PESSOA COM TETRAPLEGIA DA UCRÂNIA PARA O NOSSO CONCELHO. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objetivo o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento social do concelho;

O Município estabelece parcerias entre entidades públicas e privadas com vista à atenuação das situações de pobreza, desigualdades e violência, com estratégias de desenvolvimento social inovadoras, geradoras de boas práticas e assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais; \_\_\_\_\_

As associações locais de cariz social e comunitário desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades através da promoção de atividades de índole social, cultural e desportiva, na defesa do direito à saúde, na luta contra as desigualdades e a indiferença, de forma a construir um futuro melhor e um mundo mais justo e equitativo;

As associações locais são imprescindíveis na implementação de um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que visam dotar os nossos concidadãos mais vulneráveis de recursos para a satisfação das suas necessidades essenciais, nomeadamente

a alimentação, a saúde, a educação, a formação, o emprego, a habitação, assim como o acompanhamento e apoio psicossocial; \_\_\_\_\_

A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão disponibilizou-se, ao abrigo do regime de proteção temporária, a efetuar o resgate de um doente tetraplégico da Ucrânia para Vila Nova de Famalicão, cuja família reside no concelho há vários anos. O transporte foi efetuado numa viatura adaptada às necessidades de uma pessoa com tetraplegia, entre os dias 2 e 6 de maio de 2022, pelo que solicitou um apoio financeiro para fazer face às despesas com este transporte, para efetuar o resgate; \_\_\_\_\_

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município; Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Conceder um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 501 180 044, no valor de 6.023,40€ (seis mil e vinte e três euros e quarenta cêntimos), como comparticipação das despesas inerentes ao transporte de uma pessoa com tetraplegia da Ucrânia para o nosso concelho, entre os dias 2 e 6 de maio de 2022, conforme o respetivo relatório de despesas apresentado, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; \_\_\_\_

2. O apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

3. Aprovar a minuta do protocolo, em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

4. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a associação atrás mencionada.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7130/2023, efetuado com base no cabimento nº 7916/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL, PARA O ANO DE 2024, COM A AVE COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL, A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS, O CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S. PEDRO DE BAIRRO E A ENGENHO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

As autarquias locais são a estrutura fundamental para a gestão de serviços públicos numa dimensão de proximidade; \_\_\_\_\_

O reforço da autonomia local, através da descentralização de competências no domínio da Ação Social, da administração direta e indireta do Estado, vem possibilitar uma maior adequação dos serviços prestados à população, o que se traduz num melhor atendimento e numa resposta mais eficaz aos cidadãos, em especial aos mais vulneráveis socialmente; Assente na missão do Município de Vila Nova de Famalicão, de corresponder às aspirações dos cidadãos, mediante políticas públicas inovadoras, apostando na criteriosa aplicação dos recursos disponíveis e na qualidade da prestação de serviços e na prossecução do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, adiante regulamentado pelas, Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, que regula os termos de operacionalização da transferência de competências em matéria de SAAS de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, para as câmaras municipais, e pela Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, que estabelece os termos de operacionalização da transição de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI); \_\_\_\_\_

Compete às Câmaras Municipais, de acordo com os artigos 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, o desenvolvimento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social para o apoio às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, assim como a elaboração dos diagnósticos técnicos para a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual e dos beneficiários de RSI. Numa lógica de proximidade, parceria e rentabilização de recursos, conforme disposto no artigo 25.º da Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, as Câmaras podem realizar protocolos específicos com IPSS's ou equiparadas para assegurar o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social; \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar a celebração de Protocolos de Cooperação do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, bem como a comparticipação financeira, com as seguintes instituições: \_\_\_\_\_

1.1. Ave Cooperativa de Intervenção Psico-Social, CRL, pessoa coletiva n.º 504 426 290, para o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, nas condições fixadas na minuta do Protocolo de Cooperação, para o ano de 2024, no valor mensal de 8.200,00 euros (oito mil e duzentos euros), no total anual de 98.400,00 euros (noventa e oito mil e quatrocentos euros); \_\_\_\_\_

1.2. A.M.L. - Associação de Moradores das Lameiras, pessoa coletiva n.º 501 455 752, para o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, nas condições fixadas na minuta do Protocolo de Cooperação, para o ano de 2024, no valor mensal de 8.200,00 euros (oito mil e duzentos euros), no total anual de 98.400,00 euros (noventa e oito mil e quatrocentos euros); \_\_\_\_\_

1.3. Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro, pessoa coletiva n.º 501 474 870, para o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, nas condições fixadas na minuta do Protocolo de Cooperação, para o ano de 2024, no valor mensal de 8.200,00 euros (oito mil e duzentos euros), no total anual de 98.400,00 euros (noventa e oito mil e quatrocentos euros). \_\_\_\_\_

1.4. Engenho - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, pessoa coletiva n.º 503 412 589, para o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, nas condições fixadas na minuta do Protocolo de Cooperação, para o ano de 2024 no valor mensal de 8.200,00 euros (oito mil e duzentos euros), no total anual de 98.400,00 euros (noventa e oito mil e quatrocentos euros). \_\_\_\_\_

2. Aprovar as minutas dos Protocolos de Cooperação com as quatro Instituições, as quais aqui se anexam e cujo conteúdo se dá como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação; \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os respetivos Protocolos de Cooperação;

4. Que os pagamentos previstos no ponto n.º 1 sejam efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 7121, 7122, 7123 e 7124/2023, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 7917, 7918, 7919 e 7920/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **JURÍDICO E CONTENCIOSO:** \_\_\_\_\_

1 - PROCEDIMENTO DE CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO 2020HBS0001DAJ, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO, OFICINAS GERAIS E MUSEU FERROVIÁRIO DE LOUSADO - MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO. \_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: Na sequência do procedimento pré-contratual referido em assunto, foi adjudicado e contratualizado com a PRESTIBEL - Empresa de Segurança, S.A. (NIF

501326456), o fornecimento de serviços de vigilância no edifício dos Paços do Concelho e edifícios envolventes, Oficinas Gerais e Museu Ferroviário de Lousado, incluindo a ligação à central de receção e monitorização de alarmes, nos vários edifícios propriedade do Município, até ao montante global de 647.548,80 Eur., acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em regime de prestação continuada, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021, prorrogando-se automática e sucessivamente por iguais períodos, até um máximo de 2 prorrogações. \_\_\_\_\_

Se encontra presentemente em curso, o procedimento de concurso limitado por prévia qualificação n.º 2023HBS0001DAJ, tendo por objetivo assegurar o fornecimento dos serviços de vigilância no edifício dos Paços do Concelho e edifícios envolventes, Oficinas Gerais e Museu Ferroviário de Lousado, incluindo a ligação à central de receção e monitorização de alarmes, no decurso do prazo de 3 (três) anos e se torne de primordial importância o assegurar dos referidos serviços, a partir de 01 de janeiro de 2024, por motivos de interesse público. \_\_\_\_\_

De acordo com solicitação efetuada pelos serviços do Departamento de Assuntos Jurídicos \_\_\_\_\_

- Polícia Municipal, através do registo FDoc n.º 51404/2023, em anexo urge acautelar a continuidade do referido serviço indispensável ao normal funcionamento dos serviços públicos, vem o serviço requisitante solicitar a prorrogação do prazo de vigência do contrato, celebrado na sequência do procedimento de limitado por prévia qualificação n.º 2020HBS0001DAJ, pelo período adicional de 3 (três) meses (janeiro a março de 2024), face à necessidade de assegurar a continuidade da prestação dos referidos serviços, em conformidade com o disposto na alínea c) do artigo 312.º e no artigo 313.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de

janeiro, na sua redação atual, cujo montante global estimado representa um acréscimo de 8,98%, em relação ao preço contratual inicial. \_\_\_\_\_

Neste sentido, dado que na situação em apreço a Câmara Municipal é o órgão competente para proferir a decisão de modificação objetiva do objeto contratual, pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Autorizar a referida modificação contratual, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 312.º, ambos do CCP, bem como a respetiva despesa adicional, no montante global de 58.171,46 Eur., acrescido de 13.379,44 Eur. referente ao IVA, o que totaliza 71.550,90 Eur. (setenta e um mil, quinhentos e cinquenta euros e noventa cêntimos), nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 313.º do CCP e na al. b) do n.º 1, do art. 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. Esta despesa adicional corresponde a um aumento de 8,98% do valor global do contrato. \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta da adenda ao contrato de prestação de serviços n.º 8950, em anexo à proposta.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 29/2021, efetuado com base no cabimento n.º 7893/2023 e a verba em epígrafe tem contração de dívida a qual ficou cativa na rubrica 2401/02021800.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

---

2 - CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO 2020HBS0001DAJ, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO, OFICINAS GERAIS E MUSEU FERROVIÁRIO DE LOUSADO - ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATUAIS. \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Decorrido o procedimento acima identificado, foi celebrado contrato no dia 23 de dezembro de 2020, tendo em vista a contratualização do fornecimento dos serviços de vigilância no edifício dos Paços do Concelho e edifícios envolventes, Oficinas Gerais e Museu Ferroviário de Lousado, incluindo a ligação à central de receção e monitorização de alarmes nos vários edifícios propriedade do Município, com a firma PRESTIBEL - Empresa de Segurança, S.A. (NIF 501326456), em regime de prestação continuada, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021, prorrogando-se automática e sucessivamente por iguais períodos, até um máximo de 2 prorrogações. \_\_\_\_\_

O cocontratante - PRESTIBEL - Empresa de Segurança, S.A., através de e-mail enviado a este município, veio solicitar a atualização dos preços contratuais, tendo por fundamento a variação da Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG), com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2023, uma vez que os preços dos serviços de vigilância se encontrarem indexados à componente mão de obra, sendo a mesma uma componente bastante importante na determinação do preço dos referidos serviços. \_\_\_\_\_

Neste sentido, a taxa de variação do preço a pagar pelos serviços de vigilância é de 7,8%, conforme estipulado no artigo 42.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro (LOE 2023), conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 109-B/2021 de 7 de dezembro (variação da RMMG, a partir de 1 de janeiro de 2023), pelo que estamos perante o cumprimento de

uma disposição legal que determina a atualização extraordinária de preços e destina-se a repor o valor das prestações contratadas. \_\_\_\_\_

Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere: \_\_\_\_\_

1. Concordar com a atualização extraordinária dos preços contratuais a pagar pelos serviços de vigilância em apreço, atento os motivos anteriormente invocados, constantes do contrato de prestação de serviços n.º 8950, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2023.

2. Autorizar a realização da respetiva despesa, no montante global de 17.991,61 Eur. (dezassete mil, novecentos e noventa e um euros e sessenta e um cêntimos), ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição da despesa: \_\_\_\_\_

- Contrato de prestação de serviços n.º 8950 - Vigilância do edifício dos Paços do Concelho, Oficinas Gerais e Museu Ferroviário de Lousado - no montante de 16.836,27 Eur., acrescido de IVA; \_\_\_\_\_

- Adenda n.º 11193 ao contrato de prestação de serviços n.º 8950 - no montante de 1.155,34 Eur., acrescido de IVA.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 7004/2023, efetuado com base no cabimento n.º 7748/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

3 - PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL (2020EBS0003DAJ), PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DO PARQUE DA DEVESA, CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES E EDIFÍCIO DA DIVISÃO DE AMBIENTE - MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO. \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Na sequência do procedimento pré-contratual referido em assunto, foi adjudicado e contratualizado com a entidade OVISEGUR - Vigilância e Segurança, Lda. (NIF 507525620), o fornecimento de serviços de vigilância no Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes e edifício da Divisão de Ambiente, até ao montante global de 764.516,01 Eur., acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em regime de prestação continuada, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020, prorrogável automática e sucessivamente por iguais períodos, até um máximo de duas prorrogações. \_\_\_\_\_

Na sequência da deliberação proferida pela Câmara Municipal, na sua reunião realizada a 31 de agosto de 2023, foi autorizada a prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços n.º 8938, celebrado na sequência da adjudicação suprarreferida, até 31 de dezembro, do corrente ano, altura em que se esperava encontrar-se concluído o procedimento de concurso público com publicidade internacional n.º 2023EBS0005DMVSR. \_\_\_\_\_

Por motivos não imputáveis a este município, foi necessário proceder à alteração das peças do suprarreferido procedimento, em consequência de, só no mês de novembro do corrente ano, é que foi objeto de assinatura por este município o auto de transferência das responsabilidades na área da saúde, entre o Ministério da Saúde e a Câmara Municipal,

em consequência do processo de descentralização administrativa, realizada na referida área. \_\_\_\_\_

Somente nessa altura é que foi possível ter o efetivo conhecimento das necessidades em termos do número de vigilantes e viaturas, destinados a assegurar o serviço de rondas às instalações de saúde, a supervisionar, bem como do montante da respetiva despesa, o que veio a acarretar a necessidade de alteração dos pressupostos base constantes do referido procedimento, motivo pelo qual as respetivas peças só vieram a ser novamente aprovadas na reunião do executivo municipal de 27 de novembro de 2023. Pelo referido motivo, o procedimento concursal em apreço só se espera vir a estar concluído, de modo a dar início à vigência do respetivo contrato, em março de 2024. \_\_\_\_\_

Se encontra presentemente em curso, o procedimento de público com publicidade internacional n.º 2023EBS0005DMVSR, tendo por objetivo assegurar o fornecimento dos serviços de vigilância no Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes e edifício da Divisão de Ambiente, no decurso do prazo de 3 (três) anos e se torne de primordial importância o assegurar dos referidos serviços, a partir de 01 de janeiro de 2024, por motivos de interesse público. \_\_\_\_\_

De acordo com solicitação efetuada pelos serviços do Departamento de Assuntos Jurídicos \_\_\_\_\_

- Polícia Municipal, através do registo FDoc n.º 51409/2023, em anexo urge acautelar a continuidade do referido serviço indispensável à manutenção da ordem nos serviços públicos, vem o serviço requisitante solicitar a prorrogação do prazo de vigência do contrato, celebrado na sequência do procedimento de concurso público com publicidade internacional n.º 2020EBS0003DAJ, pelo período adicional de 3 (três) meses (janeiro a março de 2024), face à necessidade de assegurar a continuidade da prestação dos referidos serviços, em conformidade com o disposto na alínea c) do artigo 312.º e no artigo 313.º,

ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, cujo montante global estimado representa um acréscimo de 8,98%, em relação ao preço contratual inicial. \_\_\_\_\_

Neste sentido, dado que na situação em apreço a Câmara Municipal é o órgão competente para proferir a decisão de modificação objetiva do objeto contratual, pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Autorizar a referida modificação contratual, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 312.º, ambos do CCP, bem como a respetiva despesa adicional, no montante global de 68.679,04 Eur., acrescido de 15.796,18 Eur. referente ao IVA, o que totaliza 84.475,22 Eur. (oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco euros e vinte e dois cêntimos), nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 313.º do CCP e na al. b) do n.º 1, do art. 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. Esta despesa adicional corresponde a um aumento de 8,98% do valor global do contrato. \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta da adenda ao contrato de prestação de serviços n.º 8938, em anexo à proposta.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5132/2020, efetuado com base no cabimento n.º 7890/2023 e a verba em epígrafe tem contração de dívida a qual ficou cativa na rubrica 2401/02021800.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

4 - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL 2020EBS0003DAJ, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DO PARQUE DA DEVESA, CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES E EDIFÍCIO DA DIVISÃO DE AMBIENTE - ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATUAIS. \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Decorrido o procedimento acima identificado, foi celebrado contrato no dia 11 de dezembro de 2020, tendo em vista a contratualização do fornecimento dos serviços de vigilância no Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes e edifício da Divisão de Ambiente, com a entidade OVISEGUR - Vigilância e Segurança, Lda. (NIF 507525620), em regime de prestação continuada, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020, prorrogável automática e sucessivamente por iguais períodos, até um máximo de duas prorrogações. \_\_\_\_\_

O cocontratante - OVISEGUR - Vigilância e Segurança, Lda., através de e-mail enviado a este município, veio solicitar a atualização dos preços contratuais, tendo por fundamento a variação da Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG), com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2023, uma vez que os preços dos serviços de vigilância se encontrarem indexados à componente mão de obra, sendo a mesma uma componente bastante importante na determinação do preço dos referidos serviços. \_\_\_\_\_

Neste sentido, a taxa de variação do preço a pagar pelos serviços de vigilância é de 7,8%, conforme estipulado no artigo 42.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro (LOE 2023), conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 109-B/2021 de 7 de dezembro (variação da

RMMG, a partir de 1 de janeiro de 2023), pelo que estamos perante o cumprimento de uma disposição legal que determina a atualização extraordinária de preços e destina-se a repor o valor das prestações contratadas. \_\_\_\_\_

Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere: \_\_\_\_\_

1. Concordar com a atualização extraordinária dos preços contratuais a pagar pelos serviços de vigilância em apreço, atento os motivos anteriormente invocados, constantes do contrato de prestação de serviços n.º 8938, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2023.

2. Autorizar a realização da respetiva despesa, no montante global de 23.479,55 Eur. (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos), ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição da despesa: \_\_\_\_\_

- Contrato de prestação de serviços n.º 8938 - Vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes e edifício da Divisão de Ambiente - no montante de 18.220,97 Eur., acrescido de IVA; \_\_\_\_\_

- Adenda n.º 11192 ao contrato de prestação de serviços n.º 8938 - no montante de 5.258,58 Eur., acrescido de IVA.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 7005/2023, efetuado com base no cabimento n.º 7747/2023 e a verba prevista tem movimento de estorno na rubrica 2401/02021800, com o número 3878/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**SAÚDE:** \_\_\_\_\_

1 - CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE, IPSS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO. \_\_\_\_\_

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que, \_\_\_\_\_

No dia 22 de janeiro de 2018, foi celebrado o Protocolo de colaboração entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Associação Dignitude para "implementação de estratégias de mobilização da sociedade civil para os objetivos de filantropia e de solidariedade subjacentes" ao Programa abem - Rede Solidária do Medicamento para a promoção e divulgação deste programa junto dos Municípios; \_\_\_\_\_

Em 27 de fevereiro de 2020, o Município de Vila Nova de Famalicão aderiu ao programa abem, com o objetivo de aliviar a fatura da farmácia às famílias carenciadas do concelho, através da comparticipação de medicamentos, e com esse incentivo já apoiou 1307 beneficiários, no montante de 176.445,00€ (cento e setenta e seis mil quatrocentos e quarenta e cinco euros); \_\_\_\_\_

No âmbito do Programa abem - Rede Solidaria do Medicamento, são potenciais beneficiários todos os agregados familiares cuja capacitação seja inferior a 50% do indexante dos Apoios Sociais (IAS), e que de acordo com a Portaria n.º 421/2023, de 11 de dezembro, para o ano de 2024 o valor é de 509,26€, mas que carece de confirmação face à conjuntura governativa atual, sendo a comparticipação dada a 100% na aquisição

de medicamentos comparticipados pelo Serviço Nacional de Saúde e sujeitos a receita médica; \_\_\_\_\_

No sentido de dar continuidade à resposta de acesso aos medicamentos, consideramos fundamental a renovação do Acordo de Cooperação com a Associação Dignitude, no âmbito do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento \_\_\_\_\_

Através do citado no Acordo de Cooperação, o Município pretende continuar a satisfazer as necessidades coletivas no domínio da Saúde e da Ação Social e, mais concretamente, as necessidades farmacêuticas das famílias mais vulneráveis, que vivem em situação de insuficiência económica, tornando mais abrangente o programa que já dispõe de Atribuição de Comparticipação de Medicamentos, previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual. \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas g) e h), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da saúde e da ação Social e, nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do mesmo diploma, a Câmara Municipal dispõe de competência própria para apoiar atividades de natureza social de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças, bem como, nos termos do disposto na alínea v) do n.º 1 do mesmo artigo e diploma legal, participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Autorizar a renovação do Acordo de Cooperação com a Associação DIGNITUDE, NIPC 513 696 628, de forma a apoiar no decorrer do ano 2024, 1000 famalicenses, traduzindo-se num apoio de 138.000,00€ (centro e trinta e oito mil euros), sendo 135.000€

para os beneficiários do programa e 3.000€ (três mil euros) referente aos custos de emissão de cartões. \_\_\_\_\_

2 - Aprovar a minuta do Acordo de cooperação que se anexa à presente proposta cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; \_\_\_\_\_

3 - Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar o referido Acordo.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7142/2023, efetuado com base no cabimento nº 7927/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR IMPEDIMENTO LEGAL.* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES.* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **2 - CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A CESP - COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR POLITÉCNICO E UNIVERSITÁRIO, NO ÂMBITO DAS CONSULTAS DE OSTEOPATIA.** \_\_\_\_\_

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

As formas de organização e funcionamento dos serviços de segurança e saúde no trabalho também são definidas por lei, nomeadamente através do Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho de acordo com a lei n.º 102/2009 de 10 de setembro na sua redação atual; \_\_\_\_\_

Existe um conjunto de regras que devem ser cumpridas pela Câmara Municipal (e respeitadas pelos trabalhadores) de forma a que qualquer atividade profissional seja desempenhada em segurança por pessoas saudáveis e aptas para a exercer; \_\_\_\_\_

É com base neste pensamento, que este Município, procura adotar novas respostas através do Gabinete de Saúde no Trabalho, acrescentando estratégias cruciais na promoção do bem-estar físico e psicológico dos seus trabalhadores através de iniciativas proativas, e criando um ambiente que não apenas atenda às necessidades médicas, mas também promova uma cultura de cuidado abrangente; \_\_\_\_\_

O Gabinete de Saúde no Trabalho pretende disponibilizar o serviço de consultas de osteopatia prevenindo desconfortos como dores nas costas ou pescoço para redução de baixas por motivos de saúde, aliviando stress físico e emocional, proporcionando relaxamento e melhorando a resiliência frente às pressões do trabalho. Corrigir problemas posturais e melhorar a ergonomia, contribuindo dessa forma para um ambiente de trabalho mais saudável e confortável; \_\_\_\_\_

A CESPU - Escola Superior de Saúde do Vale do Ave, é responsável no nosso território, pela formação de profissionais na área da osteopatia; A CESPU criou a Clínica Pedagógica de Osteopatia, para dar oportunidade aos alunos do 4º ano da licenciatura de praticarem os seus conhecimentos em doentes reais, sob supervisão de osteopata licenciado para maior crescimento profissional futuro e segurança para chegar ao mercado de trabalho; \_\_\_\_\_

O Município está aberto à colaboração com instituições de Ensino Superior; \_\_\_\_\_

Somos conscientes que ao estabelecermos esta parceria, estamos a contribuir para a cultura de bem-estar da nossa organização, evidenciando um compromisso com a saúde e o conforto dos nossos colaboradores, procurando um aumento geral na produtividade da nossa organização. \_\_\_\_\_

Considerando que os Municípios dispõem de atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da saúde - cfr. artigo 23.º, números 1 e 2, alínea g), e artigo 33.º, número 1, alínea u), anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Aprovar o Acordo de Cooperação com a CESPUP - Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante. \_

2 - Conceder poderes ao Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar o referido Acordo.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

*-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.* \_\_\_\_\_

3 - ADENDA À APROVAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE E CESPUP C.R.L. \_\_\_\_\_

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A 20 de abril de 2022, o Município de Vila Nova de Famalicão celebrou um acordo de cooperação com o Centro Hospitalar do Médio Ave e com a CESPU Parcerias SA., cujo objeto consiste na prestação de cuidados de saúde oral de forma gratuita aos famalicenseiros mais carenciados; \_\_\_\_\_

A celebração deste acordo visou conjugar interesses em benefício da população, sendo este projeto reconhecido como uma mais valia para o contributo relativo às medidas constantes do Programa Nacional de Promoção de Saúde Oral; \_\_\_\_\_

É necessário dar uma resposta ainda mais eficaz à comunidade famalicenseira; \_\_\_\_\_

Como tal, face ao aumento do número de pedidos de consultas, é fundamental rever as obrigações de cada uma das entidades, ajustando as mesmas às reais oportunidades, tendo como base a experiência acumulada ao longo do período de implementação deste projeto no nosso território. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Aprovar uma Adenda ao Acordo de Cooperação celebrado, em 20 de abril de 2022, com Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E NIPC 508 093 937 e a CESPU, C.R.L, através da CESPU Parcerias, S.A NIPC 509. 632. 815, cujo conteúdo sofreu alterações no que às obrigações da CESPU, do CHMA e do Município diz respeito, cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente proposta; \_\_\_\_\_

2 - Conceder poderes ao Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar a referida adenda ao Acordo de Cooperação.” \_\_\_\_\_

**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

*-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. \_\_\_\_\_*

*-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. \_\_\_\_\_*

4 - COMEMORAÇÃO DO 15º ANIVERSÁRIO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA MÉDICO CIRÚRGICO (SUMC) DO CENTRO HOSPITAL DO MÉDIO AVE. \_\_\_\_\_

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O CHMA tem como missão prestar cuidados de saúde diferenciados, com qualidade e eficiência, em articulação com outros serviços de saúde e sociais da comunidade, apostando na motivação e satisfação dos seus profissionais; \_\_\_\_\_

O SUMC ao longo dos tempos tem sido alvo de diversas contrariedades e sempre com grande afluência de doentes, onde se espera que a resposta à comunidade seja efetiva, competente, dedicada, segura e com qualidade; \_\_\_\_\_

O Município é um dos pilares de apoio à comunidade e em parceria com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições, mantém esse princípio e base de crescimento junto da população em geral; \_\_\_\_\_

Sendo assim, a comemoração do 15.º Aniversário do SUMC do CHMA decorrerá no próximo dia 27 de janeiro, sendo o Município de Vila Nova de Famalicão parceiro no evento. Para a concretização desta atividade, torna-se fundamental a parceria com o Município de V.N. de Famalicão; \_\_\_\_\_

Constituem atribuições do Município a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no âmbito da saúde, nos termos do n.º 1 e

alínea g), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e a Câmara Municipal tem competências próprias para deliberar sobre formas de apoio a entidades com vista à realização de eventos de interesse para o Município, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da citada disposição legal. \_

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

Aprovar o apoio ao Centro Hospitalar do Médio Ave (futuramente ULS Médio Ave), NIPC 508093937, na modalidade de não financeiro, compreendendo a cedência do Auditório do Centro de Estudos Camilianos, a oferta de 25 brindes para palestrantes e um coffee break para 150 pessoas, cujo montante global é de 700,00 Euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no âmbito das Comemorações do 15.º Aniversário do SMUC.” \_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7162/2023, efetuado com base no cabimento nº 7940/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**TRANSPORTES E MOBILIDADE:** \_\_\_\_\_

1 - SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE REGULAR DE PASSAGEIROS -  
PROPOSTA ATUALIZAÇÃO TARIFÁRIA PARA 2024. \_\_\_\_\_

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O Município de Vila Nova de Famalicão é a autoridade de transportes do transporte público de passageiros de âmbito municipal na sua área territorial, nos termos do disposto

no artigo 6.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, «RJSPTP»). \_\_\_\_\_

Nos termos do artigo 3.º, n.º 1, da Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro - que regulamenta o RJSPTP em matéria de criação e disponibilização de títulos de transporte, bem como à fixação das respetivas tarifas -, compete às autoridades de transportes a definição e a aprovação dos títulos e tarifas de transportes do respetivo serviço público, incluindo a respetiva atualização. \_\_\_\_\_

De acordo com o artigo 6.º, n.º s 1 e 2, da mesma Portaria, a atualização regular das tarifas dos títulos de transporte é efetuada anualmente, no início de cada ano civil, tendo em conta a Taxa de Atualização Tarifária (TAT), que terá sempre como valor máximo a taxa de variação média do Índice de Preços no Consumidor (IPC), exceto habitação, nos 12 meses que decorrem entre outubro do ano n-2 e setembro do ano n-1, ou 0, quando aquela taxa de variação média do IPC, exceto habitação, for negativa. \_\_\_\_\_

O valor máximo da TAT a vigorar para o ano seguinte é divulgado e publicitado pela Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) no seu sítio da Internet até 30 de outubro de cada ano. Posteriormente, até 15 de novembro, as autoridades de transporte divulgam e publicitam o valor da TAT a vigorar para o ano seguinte nos serviços de transporte da sua área geográfica, apresentando os operadores, consequentemente, até 1 de dezembro todas as tarifas em vigor e a disponibilizar no ano seguinte, com os respetivos valores à milésima, antes e depois do efeito de aplicação da TAT. A verificação final da conformidade das tarifas propostas é feita pelas autoridades de transportes até 15 de dezembro, entrando as mesmas em vigor no dia 1 de janeiro do ano seguinte. \_\_\_\_\_

Para o ano de 2023 a AMT fixou o valor máximo da TAT em 6,43%, sendo que para os passes esse aumento está condicionado ao que vier a ser disposto em sede de regime legal

a aprovar pelo Governo, tal como referido na proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2024. \_\_\_\_\_

Ao Município de Vila Nova de Famalicão incumbe, assim, fixar a TAT para o ano de 2024, a qual deve ater-se ao valor máximo de 6,43% fixado pela AMT. O Município é livre de fixar o valor em concreto de aumento tarifário, conquanto esse valor respeitar o valor máximo indicado pela AMT. \_\_\_\_\_

Por outro lado, não existe um valor mínimo de TAT ao qual o Município deva atender. A fixação é livre abaixo do limiar máximo, razão pela qual os preços de venda ao público dos títulos de transporte para o ano de 2024 podem ser atualizados segundo uma TAT de 0% ou até negativa (redução de preços), se o Município assim o entender por motivos de índole social, assegurando a comportabilidade do custo económico do transporte para os respetivos utilizadores num contexto de subida acelerada dos preços (aumento significativo da inflação), desde o ano de 2022. \_\_\_\_\_

É precisamente intenção do Município que os preços de venda ao público dos títulos de transporte do serviço público de transporte de passageiros de âmbito municipal na sua área territorial seja em 2023 o mesmo que em 2024 (i.e., uma TAT de 0%), com exceção do bilhete simples, em que se pretende implementar uma redução de tarifas (TAT - 6,52%), conforme anexo. Essa redução, e face ao ano de 2023, irá permitir baixar em um escalão o valor pago pelo bilhete simples, com a exceção dos dois primeiros escalões que manterá o valor de 2023. \_\_\_\_\_

No caso do Município de Vila Nova de Famalicão, o serviço público de transporte regular de passageiros de que o mesmo é autoridade de transportes - i.e., o de âmbito municipal - é integral e unicamente prestado por um operador privado contratado em regime de prestação de serviços. \_\_\_\_\_

Nos termos da Cláusula 22.<sup>a</sup> do contrato atualmente em vigor, o tarifário a aplicar aos passageiros é o que se encontrar definido, em qualquer momento da vigência do Contrato, pelo Município de Vila Nova de Famalicão, sendo a titularidade da receita das vendas de títulos de transporte inteira e exclusivamente do Município. \_\_\_\_\_

Sendo, portanto, o tarifário fixado pelo Município e não pelo operador, deve entender-se que o procedimento de atualização tarifária referido no ponto 2. supra deverá ser adaptado, no sentido de o Município fixar, de uma só vez, não só a TAT para o ano de 2024, mas também o próprio tarifário atualizado de acordo com a mesma, comunicando de seguida ao operador o tarifário a aplicar a partir de 01.01.2024. \_\_\_\_\_

Em concreto, dado que o valor de TAT para o ano de 2024 pretendido pelo Município é de 0% para os passes de linha mensal, o tarifário para o ano de 2024 será idêntico ao que está em vigor para o ano de 2023, conforme expresso na tabela que se junta como Anexo 1. \_\_\_\_\_

No que respeita aos bilhetes simples, a TAT de -6,52% traduzir-se-á nas reduções tarifárias expressas também na tabela que se junta como Anexo 1. \_\_\_\_\_

Assim, com base nos pressupostos de facto e de direito anteriormente referidos, com fundamento no disposto nos artigos 6.º e 7.º da Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro, e do artigo 9.º do Regulamento n.º 430/2019, de 16 de maio, com a redação dada pelo Regulamento n.º 273/2021, de 23 de março, ambos da AMT, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Fixar em -6,52% a Taxa de Atualização Tarifária para o ano de 2024 relativamente aos Bilhete Simples do serviço público de transporte regular de passageiros de âmbito municipal de que o Município de Vila Nova de Famalicão é autoridade de transportes, conforme anexo I. \_\_\_\_\_

2. Fixar em 0% a Taxa de Atualização Tarifária para o ano de 2024 relativamente aos Passes de linha mensal do serviço público de transporte regular de passageiros de âmbito municipal de que o Município de Vila Nova de Famalicão é autoridade de transportes, conforme anexo I; \_\_\_\_\_
3. Fixar em 0% a Taxa de Atualização Tarifária para o ano de 2024 relativamente ao Passe Sénior Feliz; \_\_\_\_\_
4. Fixar em 0% a Taxa de Atualização Tarifária para o ano de 2024 relativamente ao Bilhete Simples da Linha 01 - Voltas; \_\_\_\_\_
5. Aprovar, em aplicação das Taxas de Atualização Tarifárias acima referidas, o tarifário constante do anexo 1 à presente proposta para o ano de 2024 relativamente ao serviço público de transporte regular de passageiros de âmbito municipal de que o Município de Vila Nova de Famalicão é autoridade de transportes; \_\_\_\_\_
6. Proceder à divulgação do novo tarifário nos termos previstos no n.º 5 do artigo 7.º do Regulamento n.º 430/2019, de 16 de maio, com a redação dada pelo Regulamento n.º 273/2021, de 23 de março; \_\_\_\_\_
7. Notificar o operador do tarifário para 2024, determinando a divulgação nos termos legal e regulamentarmente devidos, e a sua aplicação a partir de 01.01.2024.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:** \_\_\_\_\_

1 - SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA - CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS (1.º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2023/2024). \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A 19 de maio de 2022 a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, delegar nas Freguesias de Requião e Seide a gestão e fornecimento das refeições escolares aos alunos da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico e gestão das verbas das participações familiares das atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar, para os anos letivos 2022/2023 e 2023/2024; \_\_\_\_\_

As minutas de contrato interadministrativo foram enviadas para apreciação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovadas na sua sessão de 24 de junho de 2022; \_\_\_\_\_

As Freguesias acima descritas desenvolvem, há vários anos, a confeção local das refeições, numa articulação e complementaridade com as associações de pais e encarregados de educação. Tendo em conta que todos reconhecemos a importância da participação ativa dos pais e encarregados de educação no processo escolar, como um processo educativo contínuo, no qual a escola é uma das etapas, é importante, para o sucesso académico e educacional, que continuemos a fomentar a participação dos pais e encarregados de educação na comunidade e, principalmente, na Escola. \_\_\_\_\_

Assim sendo, de acordo com a alínea d), da Cláusula Quarta, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir às entidades gestoras, de acordo com o Anexo 1, Quadros 1 e 2, até ao montante global de 30.017,29 EUR (Trinta mil e dezassete Euros e vinte e nove

cêntimos), relativo ao 1.º período, do ano letivo 2023/2024, da componente de apoio à família - serviço de refeições, dos estabelecimentos de ensino de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico. \_\_\_\_\_

2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos Protocolos. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no n.º 1, conforme Anexo 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.”

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.º 7145 e 7146/2023, efetuados com base nos cabimentos n.º 7931 e 7932/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **2 - SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES DA EB DE CASTELÕES (1.º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2023/2024).** \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

No âmbito das atribuições e competências, as autarquias locais, de acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, têm, em matéria de educação, ensino e ação social, responsabilidades específicas e acrescidas relativamente à educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico. \_\_\_\_\_

Apesar de a quase totalidade dos estabelecimentos de ensino estar inserida no Concurso Público Internacional, levado a cabo para o serviço de refeições, na EB de Castelões, pela capacidade instalada do edificado, o Centro Social da Paróquia de Castelões, enquanto entidade parceira, de grande proximidade e complementaridade do projeto educativo de Escola, garante também o serviço de refeições aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico. Assim, pelo exposto, e ao abrigo das alíneas u) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir ao Centro Social da Paróquia de Castelões, NIPC 501 193 995, de acordo com o Anexo 2, Quadro 1, o montante global de 11.687,46EUR (Onze mil seiscentos e oitenta e sete Euros e quarenta e seis cêntimos), relativo ao 1.º período, do ano letivo 2023/2024, da componente de apoio à família – serviço de refeições, da EB de Castelões. \_\_\_\_\_
2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta. \_\_\_\_\_
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo. \_\_\_\_\_
4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 7147/2023, efetuado com base no cabimento n.º 7933/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

3 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE REQUIÃO - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PELA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL. \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

As associações de pais e de encarregados de educação são parceiros educativos com papel particularmente importante, quer na representação institucional dos pais nos órgãos de administração e gestão das escolas, quer na promoção da ligação entre a escola e a comunidade, sendo, por isso, credores do apoio municipal; \_\_\_\_\_

A APEER - Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de Requião tem desenvolvido, ao longo dos anos, em colaboração com a Junta de Freguesia, pessoal docente e não docente, um conjunto de atividades e projetos com objetivo de proporcionar às crianças e alunos da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico da EB de Requião, atividades complementares à sua formação, como é do exemplo da implementação das atividades de enriquecimento curricular, pioneira, no seu modelo, a nível nacional; \_\_\_\_\_

Com uma comunidade educativa ativa, a APEER tem apetrechado, também, os edifícios escolares da Freguesia de Requião com material de educação, cultura e recreio e equipamentos educativos; \_\_\_\_\_

No início deste ano letivo, 2023/2024, a APEER adquiriu e instalou um parque infantil para os alunos do 1.º ciclo do ensino básico, respondendo, assim, ao apelo dos seus alunos. Assim, pelo exposto, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e da al. c), do n.º 2, do artigo

69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor neste Município, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de Requião, NIPC 504 574 183, o apoio financeiro de 6.000,00 EUR (Seis mil Euros) para apoio da aquisição e instalação de parque infantil na Escola Básica de Requião. \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 7144/2023, efetuado com base no cabimento n.º 7930/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

4 - TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA EB DE RUIVÃES (1.º PERÍODO 2023/2024) - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE RUIVÃES. \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A 27 de julho de 2023 a Câmara Municipal aprovou o Plano Anual de Transportes Escolares, para o ano letivo 2023/2024; \_\_\_\_\_

O Plano Anual de Transportes Escolares estabelece, enquadra e uniformiza os critérios, as condições de acesso e de atribuição de transporte escolar, enquadrado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (artigo 33.º n.º 1 al. gg) e no cumprimento dos normativos em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual; \_\_\_\_\_

No âmbito do referido Plano, um dos setores corresponde aos circuitos especiais de transporte escolar para o 1.º ciclo do ensino básico; \_\_\_\_\_

Um dos estabelecimentos de ensino previsto no mapeamento (Mapa 12, do Plano Anual de Transportes Escolares) é a EB de Ruivães, já que agregou a antiga EB de Novais, encerrada em meados de 2010; \_\_\_\_\_

A otimização de recursos do território, o Centro Social da Paróquia de Ruivães, em articulação com toda a comunidade educativa, demonstrou, de imediato, a sua disponibilidade para efetuar o transporte dos alunos residentes na antiga Freguesia de Novais para a EB de Ruivães. \_\_\_\_\_

Assim, de acordo com o Plano Anual de Transportes Escolares e alíneas u) e gg), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir ao Centro Social da Paróquia de Ruivães, NIPC 501 607 943, um apoio financeiro no valor de 3.000,00 EUR (Três mil Euros), correspondente a 750,00 EUR mensais, de setembro a dezembro de 2023 (1.º período 2023/2024), para o transporte escolar dos alunos da antiga Freguesia de Novais para a EB de Ruivães. \_\_\_\_\_
2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 7143/2023, efetuado com base no cabimento n.º 7929/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**MANUTENÇÃO DO ESPAÇO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS:** \_\_\_\_\_

1 - AJUSTE DIRETO (2022BBS0178DEPTM), PARA AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MT E BTE PARA DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS - PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Por deliberação da Câmara Municipal datada de 20 de dezembro de 2022, no âmbito do procedimento pré-contratual de Ajuste Direto n.º 2022BBS0178DEPTM, aberto ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada à Endesa Energia, S.A. - Sucursal Portugal (NIF 980245974) a prestação dos referidos serviços; \_\_\_\_\_

A 20 de Janeiro de 2023, foi celebrado o respetivo contrato pelo valor de 1.692.767,62€ + IVA pelo prazo de 1 ano. Este contrato termina a 19 de janeiro de 2024, encontrando-se, no entanto, a decorrer um novo procedimento para assegurar e dar sequência à prestação do presente serviço (2023BBS0245DEPTM). Sucede que, verifica-se que será necessário assegurar a respetiva transição dos CPE's do presente procedimento para o novo que já estará em vigor a 01 de janeiro de 2024. Pelo que, prevendo-se que não seja suficiente realizar completamente e a transição dos CPE'S até ao término do contrato (19 de janeiro de 2024), torna-se necessário prorrogar o referido contrato até 29 de fevereiro de 2024, conforme informação dos serviços constante do Fdoc29229/2023; \_\_\_\_\_

Consequentemente, verifica-se, assim, a necessidade de proceder a uma prorrogação do prazo contratual do contrato, em decorrência da necessidade de transição dos CPE's entre contratos, nos termos do disposto na al. c) do artigo 312.º e no artigo 313.º do CCP, por razões de interesse público decorrentes de uma nova ponderação das circunstâncias existentes; \_\_\_\_\_

Torna-se, assim, essencial realizar uma modificação objetiva do contrato com fundamento no disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 311.º e na alínea c) do artigo 312.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, procedendo à prorrogação do seu prazo de vigência, com aumento do preço contratual. \_\_\_\_\_

Neste sentido, dado que na situação em apreço a Câmara Municipal é o órgão competente para proferir a decisão de autorização para prorrogação do prazo contratual, tendo em vista a realização de serviços complementares, atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas e necessárias adaptações, pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Autorizar a prorrogação do prazo contratual até 29 de fevereiro de 2024, nos termos do disposto art. 370.º aplicável por força do disposto no artigo 454.º ambos do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual; \_\_\_\_\_
  2. Autorizar a respetiva despesa adicional, no montante global de 450.000,00€ (quatrocentos e cinquenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor - NCD 11618, correspondendo a 26,58% de aumento nos custos anteriormente autorizados, a suportar pelo município, nos termos do disposto na al. b) do n.º 1, do art. 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. \_\_\_\_\_
  3. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: \_\_\_\_\_
    - 3.1 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta; \_\_\_\_\_
    - 3.2 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; \_\_\_\_\_
    - 3.3 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP; \_\_\_\_\_
    - 3.4 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo. \_\_\_\_\_
  4. Aprovar a minuta da adenda ao contrato de prestação de serviços n.º 10684, em anexo à proposta.” \_\_\_\_\_
- Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_
- “Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 6942/2023, efetuado com base no cabimento n.º 7676/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**DESPORTO:** \_\_\_\_\_

1 - APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO RENDIMENTO DESPORTIVO. \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal, com o objetivo de promover a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde da população, procura incentivar a atividade física e desportiva através de diversos programas como o «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo»; \_\_\_\_\_

Com citado Programa pretende-se promover o desporto e os valores associados ao mesmo, através do reconhecimento e apoio aos atletas de alto rendimento, que pelo seu desempenho se destaquem no panorama nacional e internacional; \_\_\_\_\_

O desporto de alto rendimento reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais; \_\_\_\_\_

É importante reconhecer e apoiar os atletas de Excelência Desportiva, enquanto praticantes desportivos que obtêm classificações e resultados desportivos de elevado

mérito, aferidos em função dos padrões desportivos nacionais e internacionais, de modo a permitir que estes continuem a desenvolver a sua prática desportiva; \_\_\_\_\_

O Piloto Pedro Nuno Melo de Almeida, tem vindo a manter um grande destaque na modalidade de Automobilismo, destacando-se como um dos melhores pilotos Nacionais de Ralis. Atualmente, possuindo o estatuto de Atleta com Potencial Talento Desportivo; Os elevados custos com a sua carreira desportiva, nomeadamente, com a participação em provas Nacionais e Internacionais, despesas com inscrições nas provas, deslocações, alojamento, alimentação, etc., o Piloto solicitou um apoio do Município, no âmbito do «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo, cuja candidatura se anexa a esta proposta; \_\_\_\_\_

Após análise da candidatura, verificou-se que o Piloto cumpre com os requisitos previstos no Regulamento do "Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo"; \_\_\_\_\_

O apoio financeiro ora proposto enquadra-se no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea a) do nº1 do artigo 11º do Regulamento do "Programa Municipal de Rendimento Desportivo", propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir ao Pedro Nuno Melo de Almeida, NIF 248 411 942, um apoio financeiro no montante de 5.000,00 € (cinco mil euros), tendo em vista cobrir parte dos custos com o Projeto de Rendimento Desportivo. \_\_\_\_\_
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7114/2023, efetuado com base no cabimento nº 7913/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. \_\_\_\_\_

Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança; \_\_\_\_\_

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas; \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação e femininos das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão; \_\_\_\_\_

Para a modalidade de Hóquei em Patins e Patinagem Artística, apurou-se a inscrição de 110 atletas do Famalicense Atlético Clube, 75 do Riba de Ave Hóquei Clube e 48 da Academia PATINAVE; \_\_\_\_\_

Para a modalidade de Artes Marciais apurou-se a inscrição de mais 5 atletas da Associação de Artes marciais de Avidos; \_\_\_\_\_

Para a modalidade de Dança Desportiva apurou-se a inscrição de mais 22 atletas da Academia Gindança; \_\_\_\_\_

Para a modalidade de Ténis, apurou-se a inscrição de 25 atletas do Clube de Ténis de Bairro, 9 do Estrelas do Ave Clube e 31 do Ténis Clube de Famalicão; \_\_\_\_\_

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir um apoio financeiro, tendo em vista a comparticipação dos custos com as inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2023-2024, dos atletas das coletividades famalicensenses: \_\_\_\_\_

1.1 Associação de Patinagem do Minho, NIPC 502 199 164, no montante de 5.981,11 € (cinco mil novecentos e oitenta e um euros e onze cêntimos); \_\_\_\_\_

1.2 Federação Portuguesa de Kung-Do, NIPC 513 493 239, no montante de 150,00€ (cento e cinquenta euros); \_\_\_\_\_

1.3 Associação de Dança Desportiva do Baixo Minho, NIPC 513 825 304, no montante de 748,00€ (setecentos e quarenta e oito euros); \_\_\_\_\_

1.4 Associação de Ténis do Porto, NIPC 501 455 841, no montante de 1.170,00 € (mil cento e setenta euros). \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 7126, 7127, 7128 e 7129/2023, efetuados com base nos cabimentos nºs 7922, 7923, 7924 e 7925/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

3 - APOIO FINANCEIRO DESTINADO A COMPARTICIPAR NOS CUSTOS DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA CAPOEIRA PARA TODOS. \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

As associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades locais, promovendo atividades de índole social, cultural, recreativa e desportiva em prol da comunidade onde se inserem, particularmente junto das gerações

mais jovens, sendo, por isso, credores do apoio municipal; Uma das formas de apoio do Município às associações vem consistindo, exatamente, na comparticipação das despesas da sua constituição, designadamente as advindas com emolumentos notariais, registais e publicação; A Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Capoeira para Todos, com sede na Rua de Corneiras, 33, 4770-332 Landim, é uma coletividade recentemente constituída, que tem por objetivo o ensino e promoção das artes marciais, dança, música, yoga, pilates, futevlei, ténis de praia, treino funcional e promoção de ventos; \_\_\_\_\_  
Atenta à competência prevista na alínea u) do nº 1, artigo 33º, do anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea a), do nº 2, do artigo 69º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir um apoio financeiro, no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), à Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Capoeira para Todos, NIPC 517 634 058, destinado a apoiar os custos inerentes à sua constituição. \_\_\_\_\_

2. Pagar o previsto no nº1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7112/2023, efetuado com base no cabimento nº 7911/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

4 - APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA - FUTEBOL CLUBE DE FAMALICÃO. \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

As instituições desportivas do concelho desenvolvem uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes na área do Município de Vila Nova de Famalicão; \_\_\_\_\_

Entre estas, encontra-se o Futebol Clube de Famalicão que, na modalidade de futebol, acolhe centenas jovens nos escalões de formação, contribuindo desse modo para a sua formação física e mental, ocupando de uma forma saudável os seus tempos livres; \_\_\_\_

Para a época desportiva 2023-2024, o F. C. Famalicão tem inscritas nos escalões de formação masculinos, 4 equipas de iniciados, 2 equipas de infantis 9, 2 equipas de infantis 7, 6 equipas de benjamins 7, 4 equipas de traquinas 7 e 2 de petizes 5; \_\_\_\_\_

O Município, consciente desta grande atividade da função social desenvolvida pelo Futebol Clube de Famalicão e do verdadeiro serviço público que presta à comunidade, e tendo sua política desportiva como principal objetivo promover o fomento e o desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses, entende ser sua obrigação celebrar um contrato-programa, garantindo por essa via, o indispensável apoio à prossecução de uma política desportiva, que se quer de qualidade; \_\_\_\_\_

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas

(alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir ao Futebol Clube de Famalicão, NIF 501 072 284, um apoio financeiro parcial, no montante de 40.000,00€ (quarenta mil euros), tendo em vista o apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva, para a época desportiva 2023-2024. \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **CULTURA:** \_\_\_\_\_

1 - APOIO FINANCEIRO À "CLUBE DE CULTURA E DESPORTO DE RIBEIRÃO", COM VISTA À COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DE AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS. \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O “Clube de Cultura e Desporto de Ribeirão”, é uma Instituição cultural ribeirense, cuja missão assenta na promoção da qualificação e desenvolvimento da Vila de Ribeirão,

trabalhando a especificidade desse território, através do apoio à criação artística, à programação cultural em rede, à qualificação, à formação, à educação, à pedagogia e à definição de estratégias de mediação cultural, revelando-se, deste modo, como um motor de regeneração e de revitalização social, cultural, artística e educativa deste concelho;\_

E é enquanto órgão executivo do Município de Vila Nova de Famalicão, que incumbe a esta Câmara Municipal, o reconhecimento, em sentido jurídico-administrativo, das manifestações de relevante interesse público municipal propostas pelo “Clube de Cultura e Desporto de Ribeirão”, as quais, justificam a atribuição, com caráter público, do presente apoio financeiro municipal; \_\_\_\_\_

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea c), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 3.000,00 EUR (três mil euros) à “Clube de Cultura e Desporto de Ribeirão”, NIPC 501 828 567, com vista à participação nos custos de aquisição de instrumentos musicais e equipamentos acessórios; \_\_\_\_\_
2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para a aquisição de instrumentos musicais e equipamentos acessórios, em anexo à proposta; \_\_\_\_\_
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; \_\_\_\_\_

4. Pagar o montante previsto no número 1, mediante apresentação de documentos comprovativos de despesa, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7113/2023, efetuado com base no cabimento nº 7912/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - CAMILLO. ROTAS DA ESCRITOR - APROVAÇÃO DE PREÇOS DAS "EXPERIÊNCIAS" A DISPONIBILIZAR AO PÚBLICO. \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que, \_\_\_\_\_

No âmbito da implementação do projeto “Camillo. Rotas do Escritor”, que numa relação simbiótica entre a Cultura e o Turismo, pretende dar a conhecer lugares, paisagens e património edificado ou imaterial que serviram de inspiração a Camilo na produção de muitos dos seus livros; \_\_\_\_\_

Tendo ainda como objetivos a promoção e visita a instituições de forte tradição no que respeita às múltiplas vivências do homem e do novelista, em parceria nesta fase com entidades sediadas em Vila Nova de Famalicão, Braga, Porto e Ribeira de Pena, foi possível conjugar esforços entre os diferentes parceiros deste projeto no sentido da melhor divulgação da vida e da obra do maior escritor romântico português; \_\_\_\_\_

Tendo ainda por base que o projeto em curso, implicará a disponibilização ao público de um portal/site com tradução de conteúdos em 3 línguas (Português, Inglês, Espanhol) e numa segunda fase de uma plataforma de “bilhética” online onde todas as diferentes entidades parceiras (públicas ou privadas) envolvidas, podem disponibilizar para venda os seus produtos ou experiências, o que permitirá uma venda cruzada e complementar das mesmas, o que irá acrescentar interesse e mais valias evidentes à Rota; \_\_\_\_\_

Numa base de viabilidade/sustentabilidade económica do projeto em causa, que implicará posteriormente o estabelecimento de parcerias estratégicas com diferentes agentes económicos da área do Turismo, é necessário nesta fase, avançar com as primeiras propostas de experiências a disponibilizar ao público, sendo que posteriormente e em fases seguintes, poderão ser acrescentadas outras; \_\_\_\_\_

Neste sentido e de forma a se conseguir implementar o projeto, é necessário fixar os preços a praticar ao público, pela aquisição das diferentes experiências, que neste caso são da responsabilidade exclusiva do Município de Vila Nova de Famalicão/Casa de Camilo; \_\_\_\_\_

Os famalicensenses mantêm a possibilidade de usufruir, de forma gratuita, da visita à Casa de Camilo, dada a política de apoio à fruição e acesso à cultura; \_\_\_\_\_

Na fase inicial as vendas serão efetuadas presencialmente em dois pontos já definidos, Casa de Camilo e Posto de Turismo, o objetivo é passar a ter numa fase posterior todo o processo de venda exclusivamente através da plataforma de bilhética online, que implica uma gestão integrada das receitas e comissões inerentes a todo o processo; \_\_\_\_\_

Os preços indicados, e após consulta efetuada à realidade dos museus nacionais, quer tutelados pelo Estado Central, por autarquias e outras entidades privadas, tem como referência a média dos preços praticados em instituições e contextos semelhantes; \_\_\_\_\_

Tendo ainda em conta, que o projeto atual se relaciona exclusivamente com uma das unidades museológicas tuteladas pela autarquia, no caso, a Casa Museu de Camilo, que no enquadramento do projeto, implica pelos motivos já indicados a necessidade da cobrança de um valor pela entrada/visita guiada, a que acresce uma nova oferta complementar, apresentam-se assim, as seguintes propostas de preços: \_\_\_\_\_

. Visita orientada à Casa-Museu de Camilo \_\_\_\_\_

Bilhete individual - 5,00 euros \_\_\_\_\_

Bilhete(s) para grupos com mais de 10 pessoas - 3,00 euros \_\_\_\_\_

. Visita orientada ao Trilho da Cangosta do Estêvão \_\_\_\_\_

Bilhete individual - 10,00 euros \_\_\_\_\_

Bilhete(s) para grupos com mais de 10 pessoas - 7,00 euros \_\_\_\_\_

Propõe-se a isenção de pagamento de bilhete na visita à Casa-Museu de Camilo: \_\_\_\_\_

. Crianças até 12 anos (inclusive) \_\_\_\_\_

. Grupos escolares \_\_\_\_\_

. Visitas de “grupos específicos” de reconhecimento municipal \_\_\_\_\_

. Residentes em Famalicão \_\_\_\_\_

Considerando o disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como o disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro - Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais. \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Revogar o artigo 43º do Anexo I (Tabela de Taxas), do Código Regulamentar de Taxas Municipais (CRTM), no que respeita especificamente à sua aplicação à Casa-Museu de Camilo, mantendo-se a sua aplicabilidade aos restantes museus tutelados pela autarquia.

2. Aprovar os valores propostos para as denominadas “experiências” anteriormente indicadas. \_\_\_\_\_

3. Aprovar as isenções de pagamento de bilhete/ingresso propostas para a visita à Casa-Museu de Camilo. \_\_\_\_\_

4. Determinar que a presente deliberação produza efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**ASSOCIATIVISMO:** \_\_\_\_\_

1 - APOIO FINANCEIRO AO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - JUNTA DE NÚCLEO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - OBRAS NAS SEDES DE DIVERSOS AGRUPAMENTOS. \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Tendo como lema "Sempre Alerta para Servir", o escutismo envolve muitos jovens nas suas diversas atividades, constituindo, assim, uma escola de excelência de formação cívica, educativa, humanista e de dedicação ao próximo. O CNE propõe a ocupação dos tempos livres com atividades qualificadas no âmbito da educação não formal; \_\_\_\_\_

No concelho de Vila Nova de Famalicão, o trabalho desenvolvido em prol da juventude, pelo Corpo Nacional de Escutas, representado pela sua Junta de Núcleo os seus 40 Agrupamentos em Vila Nova de Famalicão, envolve mais de 4.000 escuteiros e é credor

do nosso reconhecimento e apreço, razão pela qual a Câmara Municipal, desde sempre, procurou contribuir para a valorização e ampliação do movimento no nosso concelho; \_  
Trata-se de investimentos na juventude e nas gerações futuras. Os jovens são indiscutivelmente uma mais-valia para a sociedade e depositários da sociedade futura, podendo e devendo assumir um papel primordial no desenvolvimento contínuo da sociedade. Por isso, o apoio ao movimento escutista é uma aposta acertada, quando se quer construir uma comunidade cada vez mais coesa e solidária; \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão reconhece a importância das associações que promovem iniciativas para o desenvolvimento social e pessoal dos jovens famalicenses, encetando atividades de índole social, cultural, ambiental e de qualificação não formal. \_\_\_\_\_

Em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015; \_\_\_\_\_

O sobredito Código Regulamentar prevê, na alínea b) do n.º 2 do seu artigo 69.º, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente para o apoio na concretização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades, ou para aquisição de imóveis com esse fim. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir ao Corpo Nacional de Escutas - Junta de Núcleo de Vila Nova de Famalicão, NIF 500 972 052, um apoio financeiro no montante de 2.152,53€ (dois mil cento e cinquenta e dois mil euros e cinquenta e três cêntimos), destinado a obras nas sedes de diversos agrupamentos; \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de um apoio financeiro, em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

3. De acordo com o disposto no art.º 75 do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, o Município, procede ao pagamento do previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante verificação da obra feita e aplicação do RJUE, quando devido.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7115/2023, efetuado com base no cabimento nº 7914/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**AMBIENTE:** \_\_\_\_\_

1 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas; \_\_\_\_\_

Para além da situação prevista anteriormente, está previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente do Município de Vila Nova de Famalicão o benefício da atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos; \_\_\_\_\_

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a tarifa social a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; \_\_\_\_\_

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excecionais das tarifas encontram-se identificados abaixo, pelo Código de Identificação de Local de consumo (CIL) e freguesia respetiva: \_\_\_\_\_

- CIL nº 752719, sito na Freguesia de Sezures; \_\_\_\_\_

- CIL nº 5040, sito na Freguesia de Vila Nova de Famalicão; \_\_\_\_\_

- CIL nº 502752, sito na Freguesia de Mouquim; \_\_\_\_\_

- CIL nº 11905024, sito na Freguesia de Fradelos; \_\_\_\_\_

- CIL nº 10627, sito na Freguesia de Calendário; \_\_\_\_\_

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida, conforme indicação datada de 5 de dezembro de 2023, que se anexa à proposta. \_\_\_\_\_

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Autorizar a atribuição de tarifa social, pelo período único de um ano, podendo estas situações serem revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, nomeadamente na reversão da tarifa após o primeiro incumprimento de pagamento, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais e artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. \_\_\_\_\_**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_

2 - ATUALIZAÇÃO DAS TARIFAS RELATIVAS AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS. \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Ao abrigo do disposto no artigo 21º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, Regime Financeiro das Autarquias Locais, os preços devidos pelo abastecimento público de água, pelo saneamento de águas residuais e gestão de resíduos sólidos a cobrar nos termos de regulamento tarifário a aprovar pelo Município, devem observar o disposto no artigo 82º da Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro (Lei da Água), no Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de junho (Regime Económico e Financeiro dos Recursos Hídricos), e nas Recomendações nº 01/2009 e nº 02/2010 da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR); \_\_\_\_\_

As tarifas aplicáveis aos munícipes serão atualizadas às mesmas taxas aplicadas ao Município pela Empresa que procede ao abastecimento de água e tratamento de águas residuais e pela empresa que procede ao tratamento dos resíduos, Águas do Norte e Resinorte, respetivamente. \_\_\_\_\_

A tarifa de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais que o Município paga ao fornecedor será atualizada à taxa de inflação de 3,3%; \_\_\_\_\_

O valor a pagar ao fornecedor pelo tratamento de resíduos aumentará em 21%; \_\_\_\_\_

Contudo, com a presente proposta de tarifário a atualização da tarifa do serviço de abastecimento de água será aplicável apenas a partir do 3.º escalão e serviços auxiliares. De acordo com informação da ERSAR, o consumo per capita é de 131 litros/habitante dia o que consubstancia um consumo mensal de 3,93 m3. \_\_\_\_\_

O que significa que o consumo normal de água não sofrerá qualquer atualização tarifária. Referir ainda que o tarifário social não sofre qualquer atualização para Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Recolha de Resíduos Urbanos. \_\_\_\_\_

A atualização da TRH (Taxa de Recursos Hídricos) no quantitativo de 3,3% e da TGR (Taxa de Gestão de Resíduos) no quantitativo de 20% coincide com a atualização do valor a pagar ao fornecedor, sendo esta receita entregue diretamente ao Estado e repercutida obrigatoriamente no munícipe. \_\_\_\_\_

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Aprovar o tarifário de Abastecimento de Água, Drenagem de Águas Residuais e Recolha de Resíduos Urbanos que segue em anexo, entrando este em vigor a partir de 1 de janeiro de 2024, ao abrigo do disposto no art.º. 61º do Regulamento de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. \_\_\_\_\_

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. \_\_\_\_\_

Data de aprovação: 11 de janeiro de 2024, por unanimidade dos presentes.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: